



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2025/03529

Fomentada: COMPANHIA BOCA DE CENA

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto **5º Edição do projeto Benedito e João Redondo pelas ruas da Cidade - Rumo aos Quilombos 2025**, nas cidades de Tavares, São José de Princesa, Manaíra, Diamante, Coremas, Cajazeirinhas, Pombal, São Bento, Catolé do Rocha e Santa Luzia.

Valor: R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 20/11/2025 a 30/01/2026.

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o **COMPANHIA BOCA DE CENA** é o única responsável pelo projeto 5º Edição do projeto Benedito e João Redondo pelas ruas da Cidade - Rumo aos Quilombos 2025, nas cidades de Tavares, São José de Princesa, Manaíra, Diamante, Coremas, Cajazeirinhas, Pombal, São Bento, Catolé do Rocha e Santa Luzia, sendo a única idealizadora do projeto.

João Pessoa, 12 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura